



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 7.089/2021**

**APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCP Nº 001/2021, QUE DISPÕE SOBRE PADRONIZAÇÃO DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS EM CASO DE EXTRAVIO E DANO DE BENS E DAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUARAPARI.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas competências e, para dar cumprimento às exigências contidas no artigo 31 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Resolução TC nº 227/2011 e TC 257/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, além da Lei Complementar nº 046, de 26 de agosto de 2013, regulamentada pela Resolução nº 009, de 29 de agosto de 2013 e Lei Municipal nº 3.603, de 26 de agosto de 2013,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovada a **Instrução Normativa SCP nº 001/2021**, referente ao Sistema de Controle Patrimonial (SCP), de responsabilidade da Divisão de Compras, Patrimônio e Almoxarifado, que dispõe sobre padronização de normas e procedimentos em caso de extravio e dano de bens no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guarapari.

**Art. 2º.** Caberá à Unidade Setorial Responsável (Divisão de Compras, Patrimônio e Almoxarifado) a ampla divulgação das Instruções Normativas ora aprovadas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari/ES, 03 de maio de 2021.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari